

Edital 02/2026 - Seleção das Sedes das Conferências Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação – Edições 2027 e 2028

A Conferência Anprotec é um dos mais importantes eventos do calendário nacional de inovação, reunindo representantes de ambientes de inovação, empresas, instituições de ensino e pesquisa, organizações públicas e privadas e demais atores do ecossistema de empreendedorismo e inovação.

Em 2027, a Conferência Anprotec assumirá um significado especialmente relevante, por integrar as celebrações dos **40 anos da Anprotec** que, ao longo de quatro décadas, tem contribuído para o desenvolvimento e o fortalecimento dos ambientes de inovação e do empreendedorismo inovador no Brasil.

A 37ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação – Edição Comemorativa dos 40 anos da Anprotec constituirá, portanto, um momento estratégico de celebração dessa trajetória, de reconhecimento das contribuições construídas ao longo dos anos e, sobretudo, de reflexão sobre os próximos desafios e oportunidades para os ecossistemas de inovação brasileiros.

Nesse contexto, a escolha da sede da edição de 2027 assume caráter especialmente simbólico e estratégico, devendo a cidade e as instituições proponentes demonstrar capacidade de acolher uma edição comemorativa de relevância nacional e de contribuir para a construção de uma programação à altura desse marco institucional.

Para a edição de 2028, a Anprotec busca igualmente selecionar um associado capaz de assegurar a continuidade e a qualidade da Conferência, fortalecendo sua presença e sua contribuição para o desenvolvimento dos diferentes ecossistemas de inovação do país.

Assim, a Anprotec torna público o presente edital para a **seleção das cidades que sediarão as Conferências Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação nos anos de 2027 e 2028.**

1. EDIÇÕES E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO:

Cada proponente poderá apresentar candidatura para apenas uma das edições da Conferência (2027 ou 2028), devendo indicar expressamente, na proposta apresentada, o ano para o qual pretende concorrer.

1.1. Conferência Anprotec 2027: A edição de 2027 corresponderá à **37ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação – Edição Comemorativa dos 40 anos da Anprotec.** As propostas deverão considerar o período de **18 a 21 de outubro de 2027.** Eventual proposta de período alternativo deverá apresentar justificativa técnica, análise de conflitos com eventos nacionais e internacionais de inovação, avaliação de disponibilidade hoteleira e aérea e documento que comprove a disponibilidade do espaço. A definição final da data caberá à Anprotec antes da assinatura do Termo de Compromisso.

1.2. Conferência Anprotec 2028: A edição de 2028 corresponderá à **38ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação.** As propostas deverão considerar, inicialmente, o

período de 18 a 21 de setembro de 2028. O proponente deverá indicar esse período ou apresentar alternativa acompanhada de justificativa técnica, análise de conflitos com outros eventos e comprovação de disponibilidade do espaço. A Anprotec comunicará a data definitiva antes da assinatura do Termo de Compromisso, observada a eventual realização da Conferência Mundial da IASP no Brasil.

1.2.1. Caso seja confirmada a realização da Conferência Mundial da IASP no Brasil em 2028, a Anprotec avaliará a conveniência de realização conjunta ou em período próximo, considerando, no mínimo, o calendário oficial da IASP, a disponibilidade do local, os custos adicionais, a capacidade hoteleira e aérea, os compromissos já assumidos pelo Organizador Local e a ausência de prejuízo aos proponentes. A decisão será formalmente comunicada ao proponente selecionado e dependerá de termo aditivo quando alterar data, escopo, orçamento ou responsabilidades.

1.3. Antes da homologação da sede, a Comissão de Eleição verificará conflitos com feriados nacionais, calendário eleitoral, grandes eventos de inovação, tecnologia, empreendedorismo e ciência, congressos de parceiros estratégicos e eventos locais capazes de afetar passagens, hospedagem, fornecedores ou participação do público. A verificação será atualizada antes da assinatura do Termo de Compromisso e, novamente, doze meses antes da Conferência.

2. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

O presente edital tem por objeto a seleção de **duas sedes**, sendo uma para a edição de 2027 e outra para a edição de 2028, observados os requisitos, critérios e condições estabelecidos neste edital:

- 2.1 Ser associado da Anprotec em pleno exercício dos seus direitos estatutários e estar em dia com a anuidade;
- 2.2 Possuir certificação CERNE válida, quando a instituição proponente for uma incubadora/aceleradora de empresas ou entidade gestora de incubadora/aceleradora para a qual a certificação seja aplicável, observadas as condições estabelecidas pela Anprotec.
- 2.3 Manter as informações de cadastro atualizadas junto à Anprotec até a data de inscrição das propostas;
- 2.4 Apresentar cidade-sede com infraestrutura adequada à realização da conferência, incluindo rede hoteleira, centro de eventos, transporte (especialmente aéreo), acessibilidade e serviços de apoio necessários à adequada realização do evento;
- 2.5 Preservar o padrão de qualidade da conferência, mantendo o conceito e repercussão historicamente construída pela Anprotec, e assegurar a devida proteção dos direitos e da identidade do evento;
- 2.6 Ter trajetória e comprovada experiência na área de ambientes de inovação;
- 2.7 Ter comprovada competência técnica, capacidade gerencial, articulação com atores e entidades locais, e estabilidade econômico-financeira;
- 2.8 Apresentar proposta que atenda às exigências especificadas neste edital e de acordo com o roteiro constante no Anexo 01;
- 2.9 Estar de acordo e comprometer-se com os critérios, regras e exigências constantes no Termo de Compromisso, disponibilizado pela Anprotec.

3. CARACTERÍSTICAS E INFRAESTRUTURA DA SEDE DO EVENTO

Para a realização da conferência, o estado e local deverão atender às seguintes características:

3.1 O estado onde será realizado o evento deverá:

3.1.1 Ter, no mínimo, 10 (dez) ambientes de inovação em operação, tais como incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, hubs de inovação e estruturas congêneres, sendo recomendável que pelo menos 50% (cinquenta por cento) desses ambientes sejam associados à Anprotec.

3.1.2 Ter pelo menos 40 empresas vinculadas aos ambientes de inovação mencionados no item 3.1.1;

3.1.3 Possuir uma rede estadual ou regional de ambientes de inovação que se comprometa a apoiar o evento junto com o proponente.

3.2 A cidade que sediará o evento deverá:

3.2.1 Ser de fácil acesso, com aeroporto próprio ou com aeroporto em cidades próximas com até 100 km de distância do local do evento, com opção de voos diários para as principais capitais brasileiras;

3.2.2 Ter capacidade de hospedagem de, no mínimo, 1.000 (mil) pessoas em hotéis de padrão médio (03 estrelas) e, pelo menos, 200 (duzentos) hóspedes em hotéis de categoria superior.

3.3 O espaço indicado para a realização do evento deverá dispor de pelo menos:

3.3.1 03 (três) ambientes para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pessoas cada, em formato banquete.

3.3.2 03 (três) salas com capacidade de 70 (setenta) a 80 (oitenta) lugares em formato auditório cada.

3.3.3 01 (um) auditório com capacidade para 1.000 (mil) pessoas em formato auditório.

3.3.4 Ambientes fixos onde possam ser instaladas salas de apoio, incluindo: 4 (quatro) salas com capacidade para pelo menos 10 (dez) pessoas em formato ilha; 1 (uma) sala com capacidade para pelo menos 20 (vinte) pessoas em formato imperial; e 1 (uma) sala que possa ser utilizada como espaço VIP para palestrantes, com mobiliário adequado. Os formatos dos espaços podem ser visualizados no Anexo 5.

3.3.5 Espaço para Exposição de estandes.

3.3.6 Os ambientes destinados à realização da Conferência deverão apresentar

condições adequadas de infraestrutura física e técnica para eventos de grande porte, incluindo mobiliário compatível com os diferentes formatos de utilização, condições acústicas adequadas, climatização, iluminação, acessibilidade, instalações elétricas e demais recursos necessários ao adequado funcionamento das atividades previstas na programação

3.4 Comprovar existência de fornecedores locais de serviços de locação e instalação de equipamentos;

3.5 Comprovar disponibilidade de internet de alta velocidade;

3.6 Apresentar documento devidamente assinado que confirme a disponibilidade da infraestrutura e reserva da data exigida para a realização da conferência, na data estabelecida neste edital.

4. RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR LOCAL:

São responsabilidades do proponente selecionado (o “Organizador Local”), entre outras, providenciar:

4.1 Espaço físico (centro de eventos/hotel) que atenda às necessidades descritas no item 3.3, incluindo toda a infraestrutura básica necessária ao funcionamento do evento, tais como acesso à internet, mobiliário (cadeiras e mesas), fornecimento e abastecimento de energia elétrica durante a realização da Conferência, incluindo, quando necessário, a contratação e disponibilização de geradores, equipamentos ou capacidade adicional de fornecimento de energia, bem como o fornecimento de água e demais condições necessárias ao adequado funcionamento dos espaços e atendimento dos participantes;

4.2 O local escolhido para a realização do evento não pode ser superior a 20 km da principal concentração de hotéis indicada na proposta.

4.3 Traslado:

4.3.1 Organizar e custear a logística de transporte dos palestrantes do hotel oficial para o local do evento, bem como do aeroporto para o hotel e do hotel (ou local do evento) para o aeroporto;

4.4 Coquetéis e atividades de confraternização: organização e custeio das despesas referentes à realização de **02 (dois)** coquetéis, sendo um destinado à abertura da Conferência, para até 800 (oitocentos) participantes, e outro destinado à cerimônia de entrega do Prêmio Anprotec de Empreendedorismo Inovador para 800 participantes.

4.5 Outras atividades de confraternização, relacionamento ou integração poderão ser realizadas durante a Conferência, a critério do Organizador Local e mediante prévio alinhamento e comum acordo com a Anprotec, observadas as respectivas responsabilidades e condições de execução.

4.6 Visitas Técnicas: Organização e custeio das despesas referentes à realização das visitas técnicas:

4.6.1 Ônibus para o deslocamento dos participantes;

4.6.2 Os locais das visitas não poderão ser superiores a 100 km de distância do local do evento.

4.6.3 Os locais das visitas técnicas deverão ser ambientes de inovação em funcionamento, tais como incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, hubs de inovação, centros de inovação, laboratórios ou outras estruturas congêneres que desenvolvam iniciativas, projetos, serviços ou práticas relevantes de empreendedorismo, inovação, ciência, tecnologia ou desenvolvimento de negócios. As visitas deverão proporcionar aos participantes contato direto com experiências, iniciativas e boas práticas desenvolvidas no local, não tendo caráter de palestra ou apresentação institucional convencional.

5. EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

Os proponentes interessados em sediar a Conferência deverão submeter à Comissão de Eleição de Sede da Conferência uma proposta formal, por escrito, com no máximo 10 (dez) páginas, excluídos os anexos e documentos comprobatórios, de acordo com o roteiro apresentado no Anexo 01, destacando os itens a seguir:

- 5.1** Motivações e importância estratégica para realização do evento na localidade;
- 5.2** Indicação do responsável direto pela organização do evento e da respectiva equipe executora, com representantes da instituição proponente e de, no mínimo, três instituições parceiras. O responsável deverá ser também o representante legal da instituição proponente e comprovadamente atuante no movimento de empreendedorismo e inovação, ou ser oficialmente indicado por ele para esta função;
- 5.3** Descrição da infraestrutura da cidade e do centro de convenções, demonstrando fácil acesso e logística correspondente a estrutura e tamanho do evento, além da oferta de serviços hoteleiros e de equipamentos suficientes para atender o público participante;
- 5.4** Indicação do local (Hotel/centro de convenções) que sediará o evento, com respectivo termo de reserva para a data do evento devidamente assinado;
- 5.5** Apresentação dos valores e dos termos de compromisso das contrapartidas locais, para custear, no mínimo, as despesas referentes à locação do espaço físico que sediará o evento (hotel ou centro de convenções), coquetéis, transporte e às visitas técnicas.
- 5.6** Apresentação do Termo de Compromisso, devidamente assinado, que estabelece as normas, regras, direitos e obrigações para a realização da conferência. Conforme anexo 2 do edital.
- 5.7** Apresentação de documento da rede estadual / regional que confirme o compromisso de apoio à organização do evento;
- 5.8** Apresentação de documento que demonstre a estabilidade econômico-financeira do proponente (cópia do balanço anual ou equivalente).
- 5.9** Caso selecionado para sediar a edição de 2027, o proponente deverá apresentar, até **31 de março de 2027**, documentos que comprovem a disponibilidade dos recursos

necessários à realização da Conferência. Para a edição de 2028, o prazo para apresentação dessa documentação será definido e comunicado oportunamente pela Anprotec.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção do Organizador Local seguirá as seguintes etapas:

- 6.1 A Comissão de Eleição da Sede da Conferência analisará as inscrições e indicará à Assembleia Geral aquelas que atenderem aos requisitos deste edital e estiverem aptas à eleição. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos e complementações destinados exclusivamente a confirmar ou detalhar informações e documentos apresentados no prazo de inscrição, vedada a inclusão posterior de requisito essencial não comprovado originalmente. As solicitações serão formuladas por escrito e encaminhadas simultaneamente aos proponentes em situações equivalentes, conforme o cronograma do item 9.
- 6.2 Os proponentes habilitados serão comunicados do resultado da análise e deverão se preparar para apresentar suas propostas durante a Assembleia Geral da Anprotec. Cada proponente terá até 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação. A modalidade de apresentação, presencial ou virtual, será definida pela Anprotec e informada na convocação da Assembleia, observadas as condições técnicas necessárias à sua realização.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Serão consideradas habilitadas a concorrer ao pleito para sediar o evento as propostas que:

- 7.1 Garantirem o atendimento aos requisitos de elegibilidade (item 2);
- 7.2 Garantirem o atendimento às exigências de infraestrutura e características para a sede do evento (item 3);
- 7.3 Estiverem de acordo com o que estabelecem os itens 4 e 5;
- 7.4 Apresentarem a indicação do compromisso da instituição e do seu responsável legal com a organização da conferência;
- 7.5 Justificarem, de forma convincente, que a realização do evento na cidade proposta contribuirá para os movimentos local e nacional de promoção de empreendimentos inovadores.

8. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 8.1 As propostas, anexos e todas as documentações, devidamente assinadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail sedeconferencia@anprotec.org.br até o dia **13 de novembro de 2026**.
- 8.2 As propostas que forem entregues após este prazo não serão consideradas para efeito da decisão da Assembleia Geral.

9. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data limite
Recebimento das Propostas	13 de novembro de 2026
Análise da documentação	18 de novembro de 2026
Solicitação de esclarecimentos pela Comissão de Eleição	19 de novembro de 2026
Envio dos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Eleição	23 de novembro de 2026
Homologação das inscrições	30 de novembro de 2026
Apresentação das Propostas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	15 de dezembro de 2026

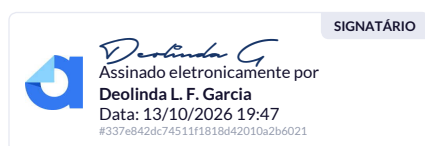
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso não sejam apresentadas propostas ou nenhuma das propostas preencha os pré-requisitos previstos no edital, será aberta uma nova chamada para a sede das conferências, as quais poderão ser avaliadas e selecionadas pela Comissão de Eleição de Sede da Conferência, ad referendum da Assembleia Geral. As propostas enviadas serão escolhidas exclusivamente para as conferências de 2027 e 2028.

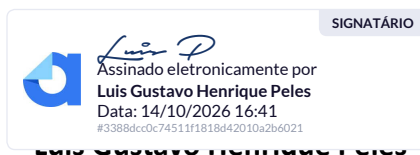
10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição da Conferência, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.3 A seleção da sede para cada edição será realizada em votação independente pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da Anprotec.

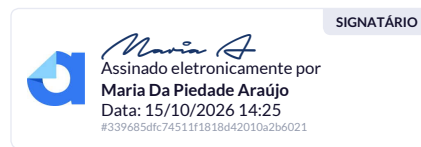
Comissão responsável:



Universidade Estadual do
Amazonas



Anprotec



Maria da Piedade Araújo
Universidade Estadual do
Oeste do Paraná



[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



ANEXO 01

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. EDIÇÃO PARA QUAL APRESENTA CANDIDATURA:

() Conferência Anprotec 2027 – Edição Comemorativa dos 40 anos da Anprotec;

() Conferência Anprotec 2028;

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a) Instituição:
- b) Responsável legal:
- c) Endereço completo com CEP:
- d) Telefone:
- e) E-mail:
- f) CNPJ:
- g) Data de Constituição:
- h) Histórico:
- i) Eventos realizados nos últimos cinco anos (tema, local, perfil e número de participantes, resultados/impactos, etc):
- j) Caso seja um ambiente de inovação informar se possui a certificação CERNE e qual o nível:

3. CARACTERÍSTICAS DO ESTADO

- a) Nº de ambientes de inovação em operação:
- b) Relação dos ambientes de inovação mencionados no item (a):
- c) Rede estadual/regional de ambientes de inovação:

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- a) Apresentação/Introdução:
- b) Justificativa, motivações e importância estratégica para realização do evento:
- c) Resultados e impactos esperados:
- d) Nome do responsável pela organização e respectivo histórico no movimento de ambientes promotores de inovação:
- e) Equipe executora (nomes e perfis):
- f) Descrição da infraestrutura da cidade (facilidades de acesso, atrações, rede hoteleira, alimentação, fornecedores de serviços para eventos, transportes, etc.):
- g) Local de realização da conferência (descrição da infraestrutura e capacidade de atendimento, localização, justificativa da escolha do local, etc.):
- h) Parceiros locais comprometidos com o evento e contrapartidas.



5. ANEXOS

- a) Termo de Compromisso fornecido pela Anprotec, devidamente assinado;
- b) Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;
- c) Declaração de Apoio da rede estadual ou regional, devidamente assinada;
- d) Documento comprobatório da estabilidade econômico-financeira do proponente, devidamente assinado
- e) Documento que ateste a reserva do local na data de realização da conferência, conforme estabelecido neste edital, devidamente assinado.
- f) Documento que ateste a existência da contrapartida (Termo de Compromisso assinado pelos Parceiros).
- g) Portfólio que ateste a capacidade do espaço em atender o evento contendo: mapa do espaço com metragem e descrição da capacidade em diferentes formatos; fotos atuais dos espaços reservados como: salas/auditórios, mobiliário e eventos realizados anteriormente.
- h) Lista de fornecedores aptos a atender o evento com respectivos contatos de e-mail e telefone.



ANEXO 2

Termo de Compromisso entre Anprotec e proponente

Termo de Compromisso Nº 01/2026

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e qualificadas:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – ANPROTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.636.750/0001-42, com sede Campus Universitário Darcy Ribeiro, Avenida L3 Norte, Edifício Finatec, Bloco E, 1º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

[**RAZÃO SOCIAL**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede no [endereço completo], neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Adriana Ferreira de Faria (o “Organizador Local”)

Sendo a Anprotec e o Organizador Local denominados, individualmente e de forma indistinta entre si, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”,

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Compromisso (o “Termo de Compromisso”), mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer as atribuições e obrigações do Organizador Local, na qualidade de instituição sede da [número ordinal] Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação (a “Conferência”), a ser realizada no período de [data inicial] a [data final] de [ano], conforme a edição para a qual a instituição tenha sido selecionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DO ORGANIZADOR LOCAL

2.1. O Organizador Local se compromete a:

- (i) Indicar à Anprotec um comitê local composto por três integrantes, que será responsável pelas atribuições previstas nesse Termo.
- (ii) Apresentar carta de compromisso do envolvimento da Rede Estadual e/ou Regional, confirmando seu apoio na organização do Evento.
- (iii) Responsabilizar-se pela contratação, organização e custeio de: (a) locação do espaço físico principal da Conferência; (b) coquetel de abertura, para até 800 (oitocentos) participantes; (c)



coquetel destinado à cerimônia de entrega do Prêmio Anprotec de Empreendedorismo Inovador, para até 800 (oitocentos) participantes; (d) transporte previsto neste Termo; e (e) visitas técnicas, incluindo o transporte dos participantes, observada a distância máxima estabelecida neste instrumento. Incluem-se nessas responsabilidades todas as providências logísticas, operacionais e financeiras necessárias à execução desses itens.

(iv) Submeter previamente à Anprotec, antes de formalizar qualquer contratação referente às atribuições estabelecidas neste Termo, os nomes das empresas ou entidades pretendidas, somente podendo contratá-los após manifestação expressa da Anprotec.

(v) Participar da Comissão Organizadora do Evento.

(vi) Captar integralmente os recursos necessários ao pagamento das despesas de que trata esta Cláusula.

(vii) Assessorar a Anprotec e a eventual empresa contratada para a secretaria executiva nos contatos com fornecedores, imprensa e demais instituições locais envolvidas na Conferência.

(ix) Para a edição de 2027, formalizar, **até 21 de junho de 2027**, as contratações necessárias ao cumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula e encaminhar à Anprotec a respectiva documentação comprobatória, mediante contratos assinados, ordens de serviço ou outros documentos equivalentes. Para a edição de 2028 será observado cronograma específico acordado entre as Partes.

(ix) Comunicar imediatamente à Anprotec qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações, dos prazos ou da adequada realização dos itens sob sua responsabilidade, apresentando, sempre que possível, as respectivas medidas de contingência.

2.2. O descumprimento de qualquer dos prazos ou obrigações previstas nesta Cláusula Segunda sujeitará o Organizador Local às penalidades da Cláusula Oitava, sem prejuízo da faculdade de a Anprotec contratar diretamente, às custas do Organizador Local, os itens não regularizados, e da rescisão prevista na Cláusula Sétima.

2.3 Tabela de Governança e Marcos de Acompanhamento:

As Partes realizarão reuniões formais de acompanhamento nos marcos abaixo, especialmente para a edição de 2027. As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio virtual, mediante convocação e registro dos encaminhamentos.

Data-limite / marco	Evento de governança	Pauta principal / entregável
15/12/2026	Assembleia Geral	Eleição e homologação da sede vencedora.
31/03/2027	Reunião de Marco 1 – Alinhamento	Data-limite para confirmação da viabilidade ou desistência sem sanção pelo Organizador Local; apresentação do status de captação e parcerias.

Data-limite / marco	Evento de governança	Pauta principal / entregável
30/04/2027	Reunião de Acompanhamento	Apresentação de relatório preliminar de captação de recursos, parcerias e reservas.
21/06/2027	Reunião de Marco 2 – Ratificação	Apresentação dos contratos e garantias formalizados; análise das evidências e decisão final da Anprotec sobre a ratificação da sede.
21/08/2027	Reunião Operacional – 60 dias	Alinhamento do programa técnico, logística de palestrantes, transporte e visitas técnicas.
18 a 21/10/2027	Realização do Evento	Execução da 37ª Conferência Anprotec – Edição Comemorativa dos 40 anos da Anprotec.

CLÁUSULA TERCEIRA – COORDENAÇÃO DA CONFERÊNCIA

- 3.1. A Coordenação do evento ficará a cargo da Anprotec.
- 3.2. A Comissão Organizadora, presidida pela Anprotec, será composta por representantes do Sebrae e do Organizador Local.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA AO ORGANIZADOR LOCAL

- 4.1. O organizador local terá direito a inscrever, sem qualquer custo, até 15 pessoas na Conferência, desde que sejam integrantes de sua instituição e/ou rede.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. O evento será custeado com a receita advinda dos patrocínios obtidos (loais e nacionais), sendo cada uma das partes integral e exclusivamente responsável pela captação de patrocínio e pagamento das despesas decorrentes das suas específicas obrigações.
- 5.2. O Organizador Local fará a articulação política e a captação dos potenciais parceiros e facilitadores para a realização da Conferência, sob conhecimento, coordenação e concordância da Anprotec.
- 5.3. A gestão financeira da Conferência cabe a cada Parte no que se refere às suas obrigações específicas, devendo cada uma abrir conta própria para recebimento dos patrocínios obtidos e realizar os pagamentos que lhe couberem.



5.4. O Organizador Local encaminhará à Anprotec prestação de conta de todos os valores captados e pagamentos efetuados, em até 30 (trinta) dias do encerramento da Conferência, de forma parcial, e em até 15 (quinze) dias do término da vigência deste termo, de forma final e definitiva.

CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

6.1. O Organizador Local obriga-se por si e por seus sócios, administradores, colaboradores, subcontratados e prepostos de qualquer natureza a manter a confidencialidade das informações que venha ter conhecimento ou acesso em razão deste Termo, relacionadas à Anprotec ou a terceiros, seus negócios, produtos, atividades, incluindo conhecimentos, dados, produtos, processos, tecnologias, códigos-fontes, códigos-objeto, base de dados, segredos comerciais e de negócios, estratégias, métricas, know-how ou quaisquer outras informações de natureza técnica, operacional, jurídica, mercadológica, estratégica ou negocial, transmitidas ou divulgadas de forma escrita ou verbal, por qualquer meio, incluindo físico ou eletrônico, não podendo sob qualquer pretexto utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros que não precisem ter acesso (*need-to-know basis*) para a execução das atribuições deste Termo.

6.2. As obrigações de confidencialidade subsistirão à extinção deste Termo, por qualquer motivo, por prazo indeterminado, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO

7.1. O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após a data de encerramento da Conferência.

7.2. O presente Termo poderá ser rescindido antecipadamente:

- (i) Por mútuo acordo entre as Partes, mediante distrato escrito; ou
- (ii) Por iniciativa do Organizador Local, mediante comunicação formal e fundamentada à Anprotec até 31 de março de 2027, para a edição de 2027. Para a edição de 2028, será definida data equivalente no cronograma específico.
- (iii) Por iniciativa da Anprotec, mediante comunicação formal ao Organizador Local até **21 de junho de 2027**, exclusivamente para a edição de 2027. Para a edição de 2028, o prazo e o procedimento serão definidos no cronograma específico.
- (iv) Por iniciativa da Anprotec, em razão de descumprimento contratual pelo Organizador Local, nas hipóteses previstas neste Termo.

7.3. Em qualquer hipótese de rescisão antecipada, a Anprotec poderá assumir diretamente, ou indicar terceiro para assumir, a organização da Conferência, sem que isso gere ao Organizador



Local direito a indenização, multa ou compensação.

Em qualquer hipótese de rescisão, as Partes permanecem obrigadas a liquidar os pagamentos e compromissos relativos a trabalhos regularmente contratados antes da rescisão. O Organizador Local deverá entregar à Anprotec, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de eficácia da rescisão, os documentos e registros financeiros disponíveis, acompanhados de relatório preliminar de receitas, despesas, obrigações assumidas e compromissos pendentes. A prestação de contas final deverá ser apresentada em prazo definido pelas Partes, compatível com a liquidação dos compromissos remanescentes, sem prejuízo do dever de fornecer documentos complementares.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. O descumprimento, pelo Organizador Local, das obrigações ou dos prazos estabelecidos na Cláusula Segunda poderá, observada a gravidade da conduta, a extensão do prejuízo e a possibilidade de regularização, ensejar a aplicação das seguintes medidas:

(i) advertência formal;

(ii) multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), enquanto perdurar o descumprimento, sem prejuízo da obrigação de regularização;

(iii) contratação direta, pela Anprotec, dos serviços, produtos ou estruturas necessárias ao cumprimento da obrigação não regularizada, sendo os respectivos custos, devidamente comprovados, de responsabilidade do Organizador Local; e

(iv) rescisão motivada deste Termo, nos termos da Cláusula Sétima.

8.2. As penalidades previstas nos incisos (i) a (iii) poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade do descumprimento.

8.3. A rescisão prevista no inciso (iv) do item 8.1 não dependerá da aplicação prévia de todas as demais penalidades quando o descumprimento for grave, não puder ser sanado ou puder comprometer a realização da Conferência, observadas, quando cabíveis, as regras de notificação e regularização previstas na Cláusula Sétima.

8.4. A aplicação de multa ou de qualquer outra penalidade não exime o Organizador Local da obrigação de cumprir a obrigação originalmente assumida, salvo se a Anprotec optar pela execução direta da obrigação ou pela rescisão do Termo.

8.5. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula deverá ser precedida de comunicação formal ao Organizador Local, contendo a descrição do descumprimento, a obrigação afetada, a penalidade aplicável e, quando cabível, o prazo para regularização.

8.6. As penalidades previstas nesta Cláusula não afastam a responsabilidade do Organizador Local pelo ressarcimento de prejuízos adicionais comprovadamente causados à Anprotec em decorrência do descumprimento, observado o disposto na legislação aplicável.



CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

9.1. Cada Parte obriga-se a cumprir rigorosamente a legislação aplicável, em especial a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), conforme alteradas, observando o mais alto padrão de ética em suas atividades relacionadas a este Termo.

9.2. As Partes declaram que não ofereceram, pagaram ou prometeram pagar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou privado para obter tratamento favorável relacionado a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições deste Termo poderão ser repactuadas de comum acordo, mediante termo aditivo escrito.

10.2. Não há vínculo de mandato, sociedade ou subordinação entre as Partes, sendo cada uma exclusivamente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias de seus respectivos empregados e prepostos, bem como pelo cumprimento de suas próprias obrigações e atribuições.

10.3. A tolerância de uma Parte quanto ao descumprimento de obrigação da outra não implica novação ou renúncia, podendo o direito ser exercido a qualquer tempo.

10.4. As Partes não poderão ceder direitos ou obrigações deste Termo sem prévio consentimento por escrito da outra Parte.

10.5. Este Termo obriga as Partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.

10.6. As Partes reconhecem como válida a assinatura deste Termo por meio eletrônico, inclusive por plataformas de assinatura digital, ainda que o certificado utilizado não seja emitido por autoridade vinculada à ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As Partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso em uma única via, em formato eletrônico, podendo ser reproduzido em diferentes cópias, todas com o



mesmo efeito jurídico.

Cidade/UF – Data da Assinatura

Pela Anprotec:

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES –
ANPROTEC**

Adriana Ferreira de Faria
Diretora Presidente

Carlos Alberto Costa
Diretor de Administração e Finanças

Pelo Organizador Local:

[NOME DA ENTIDADE]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo]



ANEXO 3

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE POR REDE LOCAL

À Anprotec

A **[nome e qualificação completa da rede local/regional]** declara, para os devidos fins, que **[nome e qualificação completa do proponente]** possui capacidade técnica e gerencial para sediar e organizar a **[37ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação – Edição Comemorativa dos 40 anos da Anprotec / 38ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação]**.

[Município]/[UF], [dd]/[mm]/[aaaa]

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO DA REDE ESTADUAL/REGIONAL À CONFERÊNCIA

À Anprotec

A **[nome e qualificação completa da rede estadual/regional]** declara, para todos os fins, seu compromisso de apoiar a candidatura de **[nome e qualificação completa do proponente]** para sediar a **[37ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação – Edição Comemorativa dos 40 anos da Anprotec / 38ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação]**, contribuindo, conforme suas atribuições e possibilidades, para a articulação dos atores locais e o apoio à organização do evento.

[Município]/[UF], [dd]/[mm]/[aaaa]

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO 5



ANEXO 5 – FORMATOS DE ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Diagramas ilustrativos dos formatos de sala e espaços indicados no item 3.1 do edital.

3.1.1 FORMATO BANQUETE

03 (três) ambientes – no mínimo 250 pessoas cada



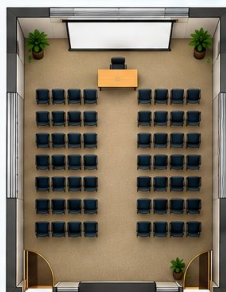
Capacidade mínima
250 pessoas
(por ambiente)

Características:

- Mesas redondas para 8 a 10 pessoas
- Espaço para circulação
- Palco (se aplicável)
- Iluminação adequados
- Acessibilidade

3.1.2 FORMATO AUDITÓRIO (MÉDIO)

03 (três) salas – 70 a 80 lugares cada



Capacidade
70 a 80 pessoas
(por sala)

Características:

- Cadeiras em fileiras
- Palco ou mesa de apoio
- Projetor e tela
- Sistema de som e iluminação adequados
- Acessibilidade
- Espaço para circulação

3.1.3 FORMATO AUDITÓRIO (GRANDE)

01 (um) auditório – capacidade para 1.000 pessoas



Capacidade
1.000 pessoas

Características:

- Cadeiras em fileiras
- Palco e tela de projeção
- Sistema de som e iluminação adequados
- Acessibilidade
- Espaço para circulação

3.1.4 SALAS DE APOIO (AMBIENTES FIXOS)

4 salas em formato ilha (mín. 10 pessoas), 1 sala em formato imperial (mín. 20 pessoas) e 1 espaço VIP para palestrantes

Formato Ilha (10 pessoas)



Capacidade mínima
10 pessoas
(por sala – 4 salas)

Características:

- Mesas em formato ilha
- Cadeiras confortáveis
- Projetor e tela
- Quadro branco (se aplicável)
- Iluminação adequada
- Ar-condicionado
- Acessibilidade

Formato Imperial (20 pessoas)



Capacidade mínima
20 pessoas
(1 sala)

Características:

- Mesa em formato imperial (retangular ou em U)
- Cadeiras confortáveis
- Projetor e tela
- Quadro branco (se aplicável)
- Iluminação adequada
- Ar-condicionado
- Acessibilidade

Espaço VIP para Palestrantes



Capacidade sugerida
4 a 8 pessoas
(1 sala)

Características:

- Sofás e poltronas
- Mesa de apoio
- Espaço para refeições leves e bebidas
- Mobiliário adequado para recepção de palestrantes
- Iluminação adequada
- Ar-condicionado
- Privacidade e acesso controlado

3.1.5 EXPOSIÇÃO DE ESTANDES

Espaço para área de exposição



Características:

- Área adequada à montagem de estandes
- Infraestrutura elétrica e de dados
- Iluminação adequada
- Acessibilidade
- Espaço para circulação de participantes